



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 06.001/2024-SEPLAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.001/2024-SEPLAF



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 06.001/2024-SEPLAF, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM NUVEM, GOOGLE WORKSPACE, INCLUINDO 60 LICENÇAS DE USOS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, COM SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PROponente: IGOR PIMENTEL DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixadá/CE, 09 de abril de 2024



JOSÉ ERISMÁ NOBRE DA SILVEIRA FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS